



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMBE  
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

**RATIFICO** a presente JUSTIFICATIVA  
Publique-se, providencie-se o contrato.

Cumbe/Se, 19 de dezembro de 2023.

  
DECIVALDO SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CUMBE, vem, perante Vossa Excelência, apresentar a seguinte justificativa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO - GASOLINA COMUM - COM ENTREGA, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DO VEÍCULO DA CAMARA MUNICIPAL DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE**, com a empresa **LIMA & SILVA COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob. Nº 15.368.182/0001-25, com sede na **R A, nº 95 – Loteamento Caicara, Nossa Senhora das Dores – Sergipe – CEP: 49.600-000**, nos termos em que preconizado pelo Art. 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**CONSIDERANDO** que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, apesar de preconizar ser o certame a regra geral, em seu artigo 24 prevê hipóteses em que a realização de tal mister seria inconveniente e bastante dispendiosa para a Administração Municipal, dispensando ou inexigindo a licitação;

**CONSIDERANDO** que uma das hipóteses de dispensa de licitação é a que se adequa ao presente caso, sendo prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, que assim dispõe, ver bis:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou**





**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMBE  
PODER LEGISLATIVO**

alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

**CONSIDERANDO**, que a escolha da empresa **LIMA & SILVA COMBUSTIVEIS LTDA** se dá em função de ter apresentado o menor valor orçado e por já ter realizado fornecimentos de forma satisfatória no âmbito da administração pública municipal como mostra documentos anexo ao processo.

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, que o preço contratual a ser pactuado, encontra-se em compatibilidade com o praticado no âmbito da Administração Pública e situa-se na média do mercado. Observando, ainda, que em que pese compatibilidade do valor proposto ao praticado no mercado, conforme podemos constatar através dos orçamentos coletados;

**CONSIDERANDO**, que com fulcro nos incisos II e III do parágrafo único do artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos a contratação instituiu o **PROCESSO DE DISPENSA**, encontra-se substancialmente justificado com espeque nas razões de fato e de direito em epígrafe;

Ante o exposto, submetemos a presente **JUSTIFICATIVA** à apreciação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cumbe/SE, para posterior celebração do contrato, tudo nos termos da Art. 26, do mesmo Diploma Legal já mencionado.

Cumbe/SE, 29 de dezembro de 2023.

*Leticia C. de S. Menezes*  
**LÉTICIA CORREIA DE SOUZA MENEZES**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

*Iasmim Mota Neves*  
**IASMIM MOTA NEVES**  
**Secretária da C.P.L.**

*Liliane Feitosa dos Santos Paixão*  
**LILIANE FEITOSA DOS SANTOS PAIXÃO**  
**Membro da C.P.L.**



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMBE  
PODER LEGISLATIVO**

**EXTRATO  
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 013/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DERIVADO DE PETRÓLEO - GASOLINA COMUM - PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE.

**PROPONENTE:** LIMA & SILVA COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.368.182/0001-25, estabelecida na Rua A, nº 95, Loteamento Caicara, Cidade de Nossa Senhora das Dores-SE, CEP 49.600-000.

**VALOR ESTIMADO:** perfazendo o valor total de R\$ 16.751,26 (dezesesseis mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0008.2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15000000

**BASE LEGAL:** Art. 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93;

Cumbe/SE, 29 de dezembro de 2023.

  
**DEGIVALDO SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal